



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI Nº 736/2020

De acordo com o art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei nº 736 de 2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 19 da Lei nº 13.637, de 2003.

JUSTIFICATIVA

Trata-se tão somente de excluir do Projeto de Lei nº 736 de 2020 a expressa revogação do § 3º do art. 19 da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, posto que, como até já apontado na justificativa do mesmo, tal menção é formalmente desnecessária, conforme Enunciado nº 124 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Assim, no art. 2º do PL 736 faz-se constar tão somente a expressa revogação do § 2º do art. 19 da Lei nº 13.637/03, que excluía do cômputo do teto remuneratório a função gratificada.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/12/2020, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.